



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1957 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 013/2024 PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 (SEMEC)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

CONSIDERANDO que o atual momento eleitoral proíbe que agentes públicos realizem nomeações, contratações, admissões, dispensas sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como quaisquer outras ações que possam dificultar ou impedir o exercício das funções de servidores públicos, salvo determinadas exceções, como a do art. 73, V, "d" da Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO que a presente nomeação se enquadra na exceção do art. 73, V, "d" da Lei 9.504/97, posto que se trata de contratação para manutenção de serviços inadiáveis essenciais educacionais;

CONSIDERANDO a existência prévia e expressa de autorização da Chefe do Executivo;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 30 de Janeiro de 2024, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

ANEXO I (NO FINAL DA EDIÇÃO. Pág.)

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- Atestado Médico Admissional;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações

eleitorais;

J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;

L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;

M) Comprovante de Residência na data da Contratação;

N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;

O) CPF dos dependentes, se houver;

P) Atestado de Bons Antecedentes;

Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral

R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 18 de julho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO I (GABINETE)

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA							
CUIDADOR(A)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	17/03	JOSILEIDE MARTINS DE LIMA	03/09/1988	8	4	12	CLASSIFICADO

ESPAÇO EM BRANCO